



Prefeitura Municipal de Parelhas

~~DECRETO~~ LEI n. 2, de 16 de ABRIL de 1948.

Abre crédito especial de Cr\$ 2.624,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 2.624,80 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E CIENTA CENTAVOS), destinada ao pagamento do funcionário, aposentado compulsoriamente, Antônio Joaquim de Oliveira.

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes importância das dotações orçamentárias abaixo:

<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
Pessoal Fixo	
8 02 0 - Representação do Sub-Prefeito de Distrito de Equador..... Cr\$	1.200,00
<u>EXATÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>	
Pessoal Fixo	
8 10 0 - 2º Escriurário.. Cr\$	950,00
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>	
Despesas Diversas	
8 38 4 - Merenda escolar e auxílio a escolares pobres.... Cr\$	474,80
TOTAL	Cr\$ 2.624,80

§ único - O recurso para o presente crédito decorre das anulações indicadas neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 16 de ABRIL de 1948.

Ovidio Pereira Dantas
(Ovidio Pereira Dantas)
PREFEITO

Sinesio Pereira da Silva
(Sinesio Pereira da Silva)
SECRETARIO